

1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA – EDITAL Nº 01/2024

A **FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, em cumprimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, publicado no DIO/ES em 17/10/2024, que estabelece normas para contratação e formação de cadastro de reserva de empregados por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público da Fundação, com base na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024, **torna pública a 1ª convocação para a 1ª etapa – Comprovação das informações declaradas (Pré-requisito e Títulos)** pelos candidatos no ato da inscrição.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão ENVIAR, via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), os documentos relacionados no item 2 desta convocação, **de forma digitalizada, no período de 25 de OUTUBRO de 2024 até 30 de OUTUBRO de 2024, às 23:59h**, para o GRUPO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUNDAÇÃO CARMÉLIA.

1.2. Para acessar a plataforma E-DOCS pela primeira vez, será necessário verificar a conta. O candidato deverá clicar na opção “VERIFICAR CONTA NO ACESSO CIDADÃO”, seguindo o passo-a-passo disponibilizado pelo sistema E-DOCS. O sistema irá realizar a verificação dos seus dados e esse procedimento pode levar até 48 horas úteis.

1.3. Não serão considerados os documentos enviados fora do prazo previsto no item 1.1 OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2 desta convocação.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1. Para enviar a documentação exigida no subitem 2.3 desta convocação via sistema E-Docs, o candidato deverá acessar o tutorial para envio de documentos disponível na página do Processo Seletivo, no site <https://www.selecao.es.gov.br>

2.2. No campo “TÍTULO” do encaminhamento, o candidato deverá escrever o seguinte padrão: “[nº da classificação] - [nome completo do candidato] - [nome do cargo para o qual se inscreveu] - [área de atuação prioritária] - [Lista de concorrência].

Exemplo 1: 015 - Maria da Silva - Agente em Comunicação I – Produção - negros

Exemplo 2: 036 - José da Silva - Técnico em Comunicação - Operação de Câmera - ampla concorrência

2.3. Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar via sistema E-Docs, os seguintes documentos digitalizados em formato **PDF em arquivo único**:

I. Ficha de Inscrição detalhada (disponível na aba >painel do candidato> no site <https://www.selecao.es.gov.br>);

II. Carteira de identidade (RG), ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;

III. Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato de trabalho), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

comprovando a regularidade cadastral do CPF;

IV. Diploma de Graduação em nível de Bacharelado (frente e verso) E cópia simples do Histórico Escolar da respectiva graduação; OU cópia simples da Certidão de Conclusão de Curso com data em que ocorreu a colação de grau E cópia simples do Histórico Escolar da respectiva graduação, para os cargos de Agente em Comunicação I, II ou Agente em Comunicação III;

V. Diploma de Graduação Tecnológica (frente e verso) E cópia simples do Histórico Escolar da respectiva graduação tecnológica; OU cópia simples da Certidão de Conclusão de Curso com data em que ocorreu a colação de grau E cópia simples do Histórico Escolar da respectiva graduação tecnológica, para o cargo de Agente em Comunicação III;

VI. Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível Técnico (frente e verso), com carga horária mínima de 800 horas devidamente registrado nos órgãos competentes, emitido por instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema de Ensino, acompanhado do respectivo histórico escolar, para o cargo de Técnico em Comunicação;

VII. Registro profissional de Jornalista, para o cargo de Agente em Comunicação I;

VIII. Registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando cabível, para o cargo de Agente em Comunicação II e Agente em Comunicação III.

IX. Registro profissional de Radialista, quando cabível, para o cargo de Técnico em Comunicação;

X. Documentação comprobatória referente ao Grupo de Experiências (experiência profissional e experiência de estágio), de acordo com as exigências do Anexo III e subitens 7.4 ao 7.6.1 do Edital;

XI. Documentação comprobatória referente à Qualificação Profissional (Pós-graduação lato sensu e Cursos de capacitação livres), de acordo com as exigências do Anexo III e subitens 7.7 ao 7.7.4 do Edital.

XII. Autodeclaração de cor e etnia constante no Anexo IV do Edital de seleção, exclusivamente para os candidatos que se declararam negros, em observância ao subitem 4.6 do mesmo Edital.

2.4. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

2.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.6. A Fundação Carmélia não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, conta não verificada no site acesso cidadão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Os documentos enviados, a observação da data estabelecida, bem como a realização do envio dos documentos **para a o GRUPO do E-Docs correto, indicado no subitem 1.1 deste ato de convocação**, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

2.7.1. A não observância do prazo de envio dos documentos, estabelecido no subitem 1.1 desta convocação, acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, conforme previsão do subitem 7.2.2 do Edital de Seleção.

2.7.2. O candidato que enviar a documentação para outro grupo/setor que não seja o contido nessa convocação será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação e terá pontuação zero em todo o critério de avaliação, caso a documentação seja recebida pela Comissão de Processo Seletivo fora do prazo de análise documental.



2.8. Na hipótese do envio de mais de um encaminhamento no E-Docs pelo mesmo candidato, só será considerado o **PRIMEIRO** encaminhamento enviado.

2.9. Os candidatos que forem convocados concomitantemente às vagas reservadas aos negros, indígenas ou pessoa com deficiência, deverão enviar APENAS 01 (um) encaminhamento, contendo os documentos exigidos no subitem 2.3 da presente convocação.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. O resultado desta etapa será publicado nos sites <https://www.selecao.es.gov.br> e <https://www.fundacaocarmelia.com.br>, cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.

3.2. Os candidatos que tiverem sua documentação deferida na 1ª etapa, serão notificados via E-Docs.

3.3. Os candidatos que forem RECLASSIFICADOS ou ELIMINADOS receberão, via sistema E-Docs, o motivo da reclassificação.

3.4. O candidato que desejar interpor recurso referente a sua **RECLASSIFICAÇÃO** ou **ELIMINAÇÃO** deverá formalizá-lo, de forma devidamente fundamentada, por meio da plataforma do sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, seguindo o modelo a ser disponibilizado no site <https://www.selecao.es.gov.br> e no site <https://www.fundacaocarmelia.com.br> no menu “Processos Seletivos”, em “Tutorial para envio de recurso”.

3.4.1. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.4 desta convocação.

3.4.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão de Processo Seletivo na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

3.4.4. Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital de Seleção.

Atenciosamente,

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fundação Carmélia



ANEXO I

1. CARGO: AGENTE EM COMUNICAÇÃO I

Área de atuação Prioritária	Lista dos candidatos convocados			
	Ampla Concorrência (AC)	Negros (N)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Indígenas (IN)
Produção	1º ao 120º	1º ao 31º	1º ao 8º	--
Reportagem	1º ao 60º	--	--	não tivemos inscritos
Edição de Texto	1º ao 50º	--	1º ao 4º	--

2. CARGO: AGENTE EM COMUNICAÇÃO II

Área de atuação Prioritária	Lista dos candidatos convocados			
	Ampla Concorrência (AC)	Negros (N)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Indígenas (IN)
Criação de Conteúdos para redes sociais (social media)	1º ao 50º	--	--	--
Criação de conteúdos audiovisuais (videomaker)	1º ao 50º	--	--	--
Videografismo (motion graphics)	1º ao 23º	1º ao 3º	--	--
Design	1º ao 50º	--	--	--

3. CARGO: AGENTE EM COMUNICAÇÃO III

Área de atuação Prioritária	Lista dos candidatos convocados			
	Ampla Concorrência (AC)	Negros (N)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Indígenas (IN)
Tecnologia da Informação (TI)	1º ao 50º	--	--	--

4. CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO

Área de atuação Prioritária	Lista dos candidatos convocados			
	Ampla Concorrência (AC)	Negros (N)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Indígenas (IN)
Telecomunicações	1º ao 50º	--	--	--
Som	1º ao 40º	--	--	--
Operação de Câmera	1º ao 70º	1º ao 16º	--	--
Edição de Imagem	1º ao 50º	1º ao 21º	--	--